



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 036/2021, de 20 de julho de 2021.

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 155.742,76 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 1276/2020 de 01 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 155.742,76 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

3.3.9.0.39.00.05.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 30.000,00

1012200162.039 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal da Saude:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

1030200202.155 – Programa Atend. Medico, Hospitalar, Ambulatorial e Lab:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

1030500362.157 – Programa Vigilancia em Saude – Despesas Diversas:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 20.742,76

4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 155.742,76

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00, bem como o valor de R\$ 35.742,76 de superávit financeiro vinculado ao recurso 4502 – Vigilância em Saude Custeio apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior; conforme se especifica a seguir:

0412200102.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

3.1.9.0.11.00.02.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R\$
20.000,00

2676201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.1.9.0.11.00.05.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R\$
60.000,00

1012200162.039 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Munic. Saude:

3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R\$
30.000,00

1030200202.155 – Programa Atend. Medico, Hospitalar, Ambulatorial e Lab:

3.3.9.0.36.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$
10.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 20 dias do mês de julho de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração